



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº. 2116/2020

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Créditos Especiais no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

05	Secretaria Municipal de Obras	
0501	Obras e Viação	
0501.26	Transporte	
0501.26.782	Transporte Rodoviário	
0501.26.782.0123	Serviços de Transportes Rodoviários	
0501.26.782.0123.1011	Construção de estradas, pontes e bueiros	
0501.26.782.0123.1011.44905100000000.1178 (XX)	Obras e instalações	R\$.286.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
0801	Agricultura e Meio Ambiente	
0801.20	Agricultura	
0801.20.606	Extensão Rural	
0801.20.606.0106	Assist/Acomp Prod Agrícola familiar	
0801.20.606.0106.1031	Aquis Máquinas Equip Patrulha Agrícola	
0801.20.606.0106.1031.44905200000000.1177 (XX)	Equipamentos e material permanante	R\$.286.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2095	Manut. NAAB/NASF E Oficina Terapêutica	
0701.10.301.0047.2095.33903300000000.4011 (XX)	Passagens e deslocamentos	R\$.1.000,00
0701.10.301.0047.2095.33904600000000.0040 (XX)	Auxílio alimentação	R\$.2.000,00

ENCARGOS GERAIS

10	Encargos Gerais do Município	
1001	Encargos Especiais	
1001.28	Encargos Especiais	
1001.28.845	Outras Transferências	
1001.28.845.0003	Encargos Gerais	
1001.28.845.0003.0020	Indenizações e restituições	
1001.28.845.0003.0020.44209300000000.1155 (XX)	Indenizações e restituições	R\$.18.653,92
1001.28.845.0003.0020.44209300000000.4505 (XX)	Indenizações e restituições	R\$.365,32
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$.595.019,24

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º a redução de verbas nas seguintes dotações;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2095.31901100000000.0040(37825.9)	Vencimentos e vantagens	R\$.2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.2.000,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º;

Superávit do recurso 4011 – NAAB/ NASF e Oficina Terapêutica	R\$.1.000,00
Superávit do recurso 1155 – MAPA Com. 872544	R\$.18.653,92
Superávit do recurso 4505 – Inv. Atenção Básica	R\$.365,32
Convênio MAPA nº 890205/2019 – recurso 1177	R\$.286.500,00
Contrato de repasse nº 892705/2019/MAPA/CAIXA – recurso 1178	R\$.286.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.593.018,24

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 12
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo